



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 123 / 19
PROCESSO Nº 451 / 19



(S) COMISSAO(OES) DE:

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao uso do cerol, e dá outras providências.

O Vereador CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Uso de Cerol, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de Junho.

Parágrafo único – A data prevista no *caput* passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Diadema.

Art. 2º - Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Uso de Cerol tem como objetivo conscientizar toda sociedade sobre os riscos e malefícios que podem se originar da utilização do cerol, ou qualquer outro elemento cortante, em pipas ou similares.

Parágrafo único – Na semana instituída por esta Lei poderão ser realizadas ações educativas que abordem sobre os riscos do uso cerol (mistura de cola e vidro) ou qualquer outro material cortante em linhas para soltura de pipas, de papagaios, de pandorgas e semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidade publicitária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 11 de Setembro de 2019.

Vereador CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

FLS. -03-
451/2019
Protocolo

Tampouco se pessoas venham a ser surpreendidas abruptamente com os fios ou linhas quase invisíveis.

Sabe-se que o tradicional cerol tem sido cada vez mais incrementado, ou seja, antes era feito de vidro moído ou triturado e o pó misturado à cola de madeira, posteriormente era aplicado nas linhas de pipas. Em lugar deste, tem sido usado o pó de ferro, cujo poder do corte da linha é pior, e, infelizmente, em casos de acidente com produto as lesões são maiores e profundas. Ainda, dependendo da gravidade da lesão ou do local do corte, o óbito pode ser instantâneo, sem chance de socorro para a vítima. Trata-se enfim, de verdadeira substância perfuro-cortante (arma branca).

Porém, ainda há pessoas de olhos vendados quanto aos riscos que o cero pode gerar. Muitos alegam se tratar de brincadeira saudável (as disputas nas ruas e no céu), cujo troféu pode ser uma ou mais pipas derrubadas com auxílio desse “recurso”. Se alguns são perquiridos sobre a possibilidade de ocorrência de lesão corporal ou morte de alguém.

Todavia, é inaceitável que pessoas ainda se limitem a ouvir, a assistir noticiários de acidentes e casos envolvendo tais substâncias ou que simplesmente acompanhem informações, divulgação de dados estatísticos apontando os números de lesões, mutilações e mortes de vítimas envolvidas, e mesmo assim, continuem afirmando se tratar de uma brincadeira saudável, sem haver preocupação com o risco iminente de acidente. Primeiro de quem manipula o material e depois, de qualquer um que se depare com uma linha impregnada de cerol. Frise-se que nem todas as vítimas do brinquedo podem mostrar cicatrizes, falar de sequelas e traumas, pois algumas se tornam parte das listas de óbitos oriundos de acidentes envolvendo o produto.

Diadema, 11 de Setembro de 2019.

Vereador CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA